



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
FACULDADE DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
CURSO DE LETRAS INGLÊS – CAMPUS I**

ORIENTAÇÕES SOBRE DISPENSA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

De acordo com a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/068/2015, artigo 65, e com a PORTARIA/UEPB/PROGRAD/002/2020, o(a) aluno(a) poderá solicitar dispensa de **apenas um** dos três componentes de Estágio Supervisionado (I, II e III) no Curso de Letras Inglês (CLI - Campus I), conforme as especificações abaixo:

1. A dispensa de Estágio Supervisionado I só será possível para o(a) graduando(a) que comprovar participação, por no mínimo 6 meses, no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID);
2. A dispensa de Estágio Supervisionado II pode ocorrer de duas formas. Na primeira, faz-se necessária a comprovação de no mínimo 6 meses de ensino em escola de Educação Básica (pública ou privada) no Ensino Fundamental II. Na segunda, o(a) aluno(a) precisa comprovar que atuou no PIBID, em turma de Ensino Fundamental II, por no mínimo 6 meses;
3. A dispensa de Estágio Supervisionado III também pode ocorrer de duas formas. Na primeira, faz-se necessária a comprovação de no mínimo 6 meses de ensino em escola de Educação Básica (pública ou privada) no Ensino Médio. Na segunda, o(a) aluno(a) precisa comprovar que atuou no PIBID, em turma de Ensino Médio, por no mínimo 6 meses.

OBS 1: Nos três casos citados acima, o(a) aluno(a) deve enviar os seguintes documentos para o e-mail da Coordenação do CLI:

- (i) **requerimento** solicitando a dispensa;
- (ii) **declaração** da escola comprovando a experiência de ensino (ou de atuação no PIBID);
- (iii) **relatório de atividades** desenvolvidas na escola de Educação Básica assinada pelo(a) requerente e pelo respectivo(a) coordenador(a) pedagógico ou gestor escolar. No caso de atuação no PIBID, o relatório deve conter as assinaturas do(a) pibidiano(a) e do(a) coordenador(a) do Programa ou parecer técnico do(a) coordenador(a) sobre o relatório do(a) graduando(a).

OBS 2: As dispensas de Estágio Supervisionado só podem ser feitas se o(a) aluno(a) tiver cumprido os pré-requisitos para o componente de Estágio a ser dispensado.

OBS 3: A comprovação de regência de aulas em escola de Educação Básica (pública ou privada) ou de atuação no PIBID só terá validade para a análise de dispensa, se as atividades desenvolvidas pelo(a) graduando(a) tiverem ocorrido dentro do período em que ele/ela seja aluno(a) matriculado(a) no CLI.

Campina Grande/PB, 02 de julho de 2025.
Coordenação de Estágio Supervisionado do CLI